

**D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**Despacho n.º 227/2011 de 24 de Fevereiro de 2011**

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 46.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, são transferidos em 2011 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2011.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Fevereiro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2011) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	175.285	€
Município de Ponta Delgada	532.983	€
Município da Ribeira Grande	406.275	€
Município da Lagoa	205.896	€
Município de Vila Franca do Campo	166.364,50	€
Município da Povoação	203.874	€
Município do Nordeste	211.544	€
Município de Angra do Heroísmo	377.415	€
Município da Praia da Vitória	297.611	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	136.615	€
Município da Calheta	167.203	€
Município das Velas	191.268	€
Município de S. Roque do Pico	151.233	€
Município das Lajes do Pico	190.276	€
Município da Madalena	199.989	€
Município da Horta	246.508	€
Município de Santa Cruz das Flores	102.830	€
Município das Lajes das Flores	120.339	€
Município do Corvo	75.404	€
<b>Total</b>	<b>4.158.912,50</b>	<b>€</b>

15 de Fevereiro de 2011. - O Director Regional de Organização e Administração Pública,  
*Victor Jorge Ribeiro Santos.*